

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	4
<b>CANAVIEIRAS / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS</b> .....	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JAYME BANDEIRA OLIVEIRA FILHO, ELIAS CANDIDO CABRAL DE ALMEIDA</b> .....	4
<b>TUCANO / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO</b> .....	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO CARREGOSA DE ANDRADE</b> .....	4
<b>PARÁ</b> .....	5
<b>ALTAMIRA / PA</b> .....	5
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO DOS SANTOS</b> .....	5
<b>REDENCAO / PA</b> .....	5
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLARIMUNDO FERREIRA DINIZ JUNIOR</b> .....	5
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	6
<b>MIGUEL PEREIRA / RJ</b> .....	6
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA</b> .....	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LEONIA CANDIDA DO NASCIMENTO, JOÃO RAYMUNDO DOS SANTOS, CASTORINA MARIA DOS SANTOS, ILIDIO DO NASCIMENTO, MARIO BARBOSA MOREIRA, ARISTIDES ANTONIO DO NASCIMENTO, SEBASTIÃO TERTULIANO, ESTHER NASCIMENTO TERTULIANO, ENEDINA NASCIMENTO, ERACYDES DO NASCIMENTO</b> .....	6
<b>NITEROI / RJ</b> .....	7
<b>9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HELIA TEREZA DE ALMEIDA SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA</b> .....	7
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	7
<b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA MAIA DE LIMA, LUIS RAMIRO LIMA</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURO NERI PREISSLER</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO CALIXTO</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA DA SILVA CUNHA, CLARICE DE ARAUJO LIMA</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO, LEONARDO DANTAS DA COSTA</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MUNIR ATTIA MARCELLO</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREA MARTINS VASCONCELLOS</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRENO DA COSTA NASCIMENTO</b> .....	10
<b>SAQUAREMA / RJ</b> .....	10
<b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA REGINA COELHO DOS SANTOS</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCUS FAGUNDES RIVAS</b> .....	11

.....	11
<b>SANTA CATARINA</b> .....	11
<b>ARARANGUA / SC</b> .....	11
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA</b> .....	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS HENRIQUE MACIEL PEREIRA</b> .....	12
<b>BLUMENAU / SC</b> .....	12
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b> .....	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO JEAM MORLO, JOCELI ADAO MORLO</b> .....	12
<b>FLORIANOPOLIS / SC</b> .....	13
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS</b> .....	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO BROGNOLI, DENISE BROGNOLI, AC DC ENGENHARIA LTDA, MARCELLO ROBERTO LOMBARDI</b> .....	13
<b>GAROPABA / SC</b> .....	13
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA</b> .....	13
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO JOSE PEREYRA, EDINETE FURTADO PEREYRA</b> .....	13
<b>ITUPORANGA / SC</b> .....	14
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA</b> .....	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NAUDIR JOSE MACHADO</b> .....	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIRCI FRONZA MACHADO</b> .....	14
<b>JARAGUA DO SUL / SC</b> .....	15
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL</b> .....	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ODINIR BENTO GARCIA, DOROTI VAN VOSSSEN GARCIA</b> .....	15
<b>LAGES / SC</b> .....	15
<b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES</b> .....	15
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>3 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE LAGES</b> .....	15
<b>MARAVILHA / SC</b> .....	16
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA</b> .....	16
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LOURDES VALANDRO</b> .....	16
<b>ORLEANS / SC</b> .....	16
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS</b> .....	16
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>RIGHSSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> .....	16
<b>PALHOCA / SC</b> .....	17
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA</b> .....	17
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARILEIA DUARTE</b> .....	17
<b>PAPANDUVA / SC</b> .....	17
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA</b> .....	17
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE MONTE CASTELO</b> .....	17
<b>SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC</b> .....	18
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ</b> .....	18
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DEISE APARECIDA MORAIS</b> .....	18

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.  
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.  
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	18
<b>TROMBUDO CENTRAL / SC</b> .....	18
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL</b> .....	18
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ODILON DEGENHARDT</b> .....	18
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA HENNING</b> .....	19
<b>URUSSANGA / SC</b> .....	19
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA</b> .....	19
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>J T D ADMINISTRACAO DE IMOVEIS</b> <b>LTDA. EPP</b> .....	19
<b>SÃO PAULO</b> .....	20
<b>ITAPEVA / SP</b> .....	20
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA</b> .....	20
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>URBA 13 LOTEAMENTOS LTDA</b> .....	20

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - CANAVIEIRAS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):**  
**JAYME BANDEIRA OLIVEIRA FILHO, ELIAS CANDIDO CABRAL DE ALMEIDA**

Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamim Constante, 409, Centro, Canavieiras/BA, fone: (73) 999431233, e-mail: ricananvieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que Jaime Bandeira Oliveira Filho, CPF 075.508.105-67, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel, de matrícula 2899, deste registro imobiliário, localizado na Avenida Ilhéus, 419, centro, Canavieiras/BA. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial fica o confrontante e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Data da publicação.

**COMARCA - TUCANO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):**  
**PEDRO CARREGOSA DE ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual PEDRO CARREGOSA DE ANDRADE, brasileiro, Advogado Público Federal (aposentado), CPF nº 102.888.485-00, RG nº 310.819 SSP/SE, residente e domiciliado na Alameda dos Flamboyants, 101, apartamento 2401, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, BA, solicitou a notificação de JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO, possuidor do imóvel situado na Rua Péricles Leal, inscrição municipal nº 01.02.025.0650.001, Distrito de Caldas do Jorro, Tucano/BA para que, querendo, na condição de confrontante do imóvel do requerente, se manifeste, concordando ou não, com a documentação que possibilitará a prática do ato de averbação de retificação de área do imóvel urbano, de propriedade do requerente, objeto da matrícula 2757, localizado na rua Luiz Fernando de Queiroz, 257, Distrito Caldas do Jorro, Município de Tucano, BA, inscrição municipal nº 01.02.025.0100.001, cujas medidas constantes do registro são: de 21,00m de frente, 12,50m de fundo, por 30,00m de ambos os lados, as quais, todavia, não correspondem à realidade fática encontrada: um lote medindo 21,00m (vinte e um metros) de frente e igual medida de fundo, por 30,00m (trinta metros) de ambos os lados, totalizando uma área de 630,00m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta metros quadrados),

tudo, conforme projeto apresentado pela responsável técnica, engenheira civil, Ketlyn Reis de Jesus, CREA/BA: 051706825-7. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizada a retificação de área, bem como presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260.1835. Tucano, 04 de março de 2022. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

**ESTADO - PARÁ**  
**COMARCA - ALTAMIRA/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILESTADODO PARÁ COMARCA E MUNICÍPIO DE ALTAMIRA 1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRODEIMÓVEIS DA COMARCA DE ALTAMIRACNPJ Nº 05.004.544/0001-45 Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro. CEP 68.371-159 Altamira-- PA Fone: (93) 3515 0606e-mail: cartoriodealtamira@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira-PA, nos termos da Lei nº 9.514/97, INTIMAR MARCELO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 3817501 -- PC/PA e do CPF 747.580.202-72, residente e domiciliado em Rua Luiz das Neves, nº 2548, próximo a Rua 16, Mutirão, em Altamira -PA, a comparecerem em Cartório, na Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, Altamira-PA, entre 08 às 12:00 horas, ou das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$-22.080,02 (Vinte e dois mil, oitenta reais e dois centavos), referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010254753, firmado em 11/08/2021, registrado no Livro 2-AAAD as fls. 39, continua no Livro 2 DF as ficha 001, Matrícula nº 25.462, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda Xingu, nº 3547, Cooperfron II, Jardim Independente I CEP: 68.373-115, Altamira-PA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO SANTADER (BRASIL) S.A. e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel em garantia. Dado e passado nesta cidade de Altamira-PA, em 22 de Fevereiro de 2.022.

**COMARCA - REDENCAO/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CLARIMUNDO FERREIRA DINIZ JUNIOR**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO -- oficial do 1º ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei. Etc. No uso das atribuições que lhe são conferidas, na qualidade de oficial titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97 e nos termos do requerimento, de 20 de janeiro de 2022, apresentado pelo Banco Bradesco S/A, legalmente representado, credora fiduciária do imóvel objeto da matrícula número 14.924, do Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Redenção, por força da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CRÉDITO PESSOAL n. 237/0620/28052012-1 firmada em 28.05.2012, concedeu em empréstimo bancário, garantido por Alienação Fiduciária, para pagamento mensal e sucessiva de

120 prestações e que em razão do descumprimento do pactuado, fica vossa senhoria na qualidade de Devedor (es) Fiduciante(s), devidamente INTIMADO(S) CLARIMUNDO FERREIRA DINIZ JUNI, CPF /MF 640.300.596-00, a satisfazer no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação, encargos vencidos a seguir discriminados: Período Vencido: 30.08.2018 a 30.12.2021, totalizando um saldo devedor de R\$ 45.819,82 (quarenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), cujo valor esta sujeito a atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o encargo que vencem no prazo desta intimação e deduzindo -- se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Podendo ser depositadas neste Serviço de Registro de Imóveis, Rua Frei Gil de Vilanova, 046 -- Centro -- Redenção -- PA, CEP 68553-220, podendo efetuar o pagamento também, junto ao credor fiduciário, BRADESCO S/A, neste fica vossa senhoria obrigada a apresentar o comprovante de pagamento neste Registro. Ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, tudo em conformidade com o disposto no Artigo 26. §7º da lei 9.514/97. Redenção, Estado do Pará. Oficial de Registro de Imóveis, Juacy Raimundo da Silva Filho.

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**LEONIA CANDIDA DO NASCIMENTO, JOÃO RAYMUNDO DOS SANTOS, CASTORINA MARIA DOS SANTOS, ILIDIO DO NASCIMENTO, MARIO BARBOSA MOREIRA, ARISTIDES ANTONIO DO NASCIMENTO, SEBASTIÃO TERTULIANO, ESTHER NASCIMENTO TERTULIANO, ENEDINA NASCIMENTO, ERACYDES DO NASCIMENTO**

Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ Avenida Ayrton Senna, nº 74, loja 01, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ CEP: 26.900-000 -- Tel./Fax: (21) 2018-6428 EDITAL DE INTIMAÇÃO Procedimento de Retificação de Registro Alysson Ferreira Damascena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que Silvio Lisboa da Silva requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 5415, Livro 2-X, fls. 015, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, situado a Rua Machado Bitencourt, nº 442, perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Miguel Pereira, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, os titulares do imóvel confrontante: 1) LEONIA CANDIDA DO NASCIMENTO, meeira; 2) JOÃO RAYMUNDO DOS SANTOS, herdeiro, e sua esposa CASTORINA MARIA DOS SANTOS; 3) ILIDIO DO NASCIMENTO, herdeiro; 4) MARIO BARBOSA MOREIRA, herdeiro; 5) ARISTIDES ANTONIO DO NASCIMENTO, herdeiro; 6) SEBASTIÃO TERTULIANO, herdeiro, e sua esposa ESTHER NASCIMENTO TERTULIANO; 7) ENEDINA NASCIMENTO, herdeira; 8) ERACYDES DO NASCIMENTO, herdeira. proprietários do imóvel confrontante: Prédio dividido em comodatos para moradia, situado à Rua Machado Bitencourt, n.s 82 e 78, na zona urbana do 1º Distrito desta Comarca, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 559, Livro 3, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus

direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 25 de fevereiro de 2022. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215. -

**COMARCA - NITEROI/RJ**  
**9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HELIA TEREZA DE ALMEIDA SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HELIA TEREZA DE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35816058720, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM TAVORA, nº 24, 2102 BL 1, ICARAI, NITEROI/RJ CEP 24230540, CARLOS ALBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15785246791, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM TAVORA, nº 24, 2102 BL 1, ICARAI, NITEROI/RJ CEP 24230540, para que compareçam a esta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552576011-8, firmada em 05/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 14.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TAVORA 24 2102 BL 1 ICARAI NITEROI RJ 24230540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA MAIA DE LIMA, LUIS RAMIRO LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1987687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANA MAIA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00267939701, residente e domiciliado(a) na RUA ALOISIO PEREIRA DE CARVALHO, 99 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.785-640, LUIS RAMIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03528878770, residente e domiciliado(a) na RUA ALOISIO PEREIRA DE CARVALHO, 99 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.785-640, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 191326734133-07, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7 ; na matrícula nº 431179, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADINA MERA, 120 , APT 1003 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.795-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAURO NERI PREISLER**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2012470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAURO NERI PREISLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25974050797, residente e domiciliado(a) na Avenida S-E nº 65, Sala 103, Bloco 2, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013219240-3, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 413.965 / Registro Alienação Fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida S-E nº 65, Sala 103, Bloco 2, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO CALIXTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2032744 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO CALIXTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05419431700, residente e domiciliado(a) na Rua Zelio Valverde nº 231, Apto. nº 103, Bloco nº 03, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22795-026, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014523980-3, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 424.325 / Registro da Alienação Fiduciária R.18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Zelio Valverde nº 231, Apto. nº 103, Bloco nº 03, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22795-026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIA DA SILVA CUNHA, CLARICE DE ARAUJO LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2032369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97,

INTIMA MARCIA DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00244107726, residente e domiciliado(a) na Avenida Tim Maia, nº 7095, Apto 802, Bloco 04, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-669, CLARICE DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08383761775, residente e domiciliado(a) na Avenida Tim Maia, nº 7095, Apto 802, Bloco 04, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-669, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013883610-2, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 432.233 / Registro da Alienação Fiduciária R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tim Maia, nº 7095, Apto 802, Bloco 04, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDA ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO, LEONARDO DANTAS DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº2026086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDA ANDRADE GUERRA DE ALBUQUERQUE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11954561741, residente e domiciliado(a) na Avenida Vice Presidente José Alencar, nº 1515, Reserva do Parque, Apto. 1104, Bloco 5, Jacarepaguá, Cep. 22775-033, Rio de Janeiro/RJ, LEONARDO DANTAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11557247714, residente e domiciliado(a) na Avenida Vice Presidente José Alencar, nº 1515, Reserva do Parque, Apto. 1104, Bloco 5, Jacarepaguá, Cep. 22775-033, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07345323001049-9, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 348137 R22, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vice Presidente José Alencar, nº 1515, Reserva do Parque, Apto. 1104, Bloco 5, Jacarepaguá, Cep. 22775-033, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MUNIR ATTIA MARCELLO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1984215, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MUNIR ATTIA MARCELLO, brasileiro, solteiro, médico, identidade CRM/RJ 52649236 e inscrito no CPF sob nº075.554.307-62, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 383421 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel

situado na Av. Ayrton Senna, nº 2600 -- apartamento 210 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/02/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREA MARTINS VASCONCELLOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2032372 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREA MARTINS VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96556285749, residente e domiciliado(a) na Rua Silvia Pozzano, nº 2760, Apartamento 314, Ala A, Recreio dos Bandeirantes, CEP. 22790-671, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07395723001091-4, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 403877 - R-19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvia Pozzano, nº 2760, Apartamento 314, Ala A, Recreio dos Bandeirantes, CEP. 22790-671, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRENO DA COSTA NASCIMENTO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da GGP CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.752.265/0001-71, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 2026542, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de BRENO DA COSTA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, identidade DETRAN/RJ 29024035-7, inscrito no CPF sob nº183.242.207-04, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 461371 sob o R-04 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Projetada 1 do PAL 47448, LOTE 36 DA QUADRA J - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/12/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

## **COMARCA - SAQUAREMA/RJ**

## OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA REGINA COELHO DOS SANTOS**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PATRICIA REGINA COELHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01242464786, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA 0 L26 Q II MADRESSILVA (B SAQUAREMA RJ 28995410, para que compareçam a esta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441037738-7, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 48256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 0 L26 Q II MADRESSILVA (B SAQUAREMA RJ 28995410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIUS FAGUNDES RIVAS**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIUS FAGUNDES RIVAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01179904770, residente e domiciliado(a) na RUA ARNALDO ALVES DA SILVA LT 2 QD 6, PORTO NOVO, SAQUAREMA/RJ CEP 28.990-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553370076-5, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19500A, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO VILLAGE DOS MARES II LOTE 2 QUADRA 6, LEIGO, ZONA URBANA DO 1º DISTRITO DE SAQUAREMA/RJ CEP 28.990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

## **ESTADO - SANTA CATARINA** **COMARCA - ARARANGUA/SC** **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE MACIEL PEREIRA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIS HENRIQUE MACIEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05124124997, residente e domiciliado(a) na R FERNAO DIAS 429 APTO 201 LAGOA ARARANGUA SC 88904312, para que compareçam a esta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440935745-7, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNAO DIAS 429 APTO 201 LAGOA ARARANGUA SC 88904312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2021, correspondentes a R\$ 6.246,83, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BLUMENAU/SC**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO JEAM MORLO, JOCELI ADAO MORLO**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de MARCIO JEAM MORLO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 820.538.479-72, portador da C.I nº 3.648.443-SS/SC e JOCELÍ ADÃO MORLO, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 719.043.369-49, portadora da C.I nº 2.481.599-SESPDC/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em virtude dos mesmos estarem em lugar incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, EM ESPÉCIE, que na data de 09/08/2021 importavam em R\$91.400,61 (noventa e um mil, quatrocentos reais e sessenta e um centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, com Caráter de Escritura Pública, datado em 12/09/2018 e Aditamento ao Instrumento Particular, datado em 28/11/2018, registrado sob R-9 e R-10 da matrícula nº 14.652, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.113.812/0001-23, com sede na cidade de Santana de Parnaíba/SP, no bairro Alphaville, na Calçada Antares, nº 170, Quadra C 12, Lote 04, Centro de Apoio II. Dado e passado nesta cidade de Blumenau/SC ao 04 (quarto) dia do mês de fevereiro do ano de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

**COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO BROGNOLI, DENISE BROGNOLI, AC DC ENGENHARIA LTDA, MARCELLO ROBERTO LOMBARDI**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RODRIGO BROGNOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91013658949, residente e domiciliado(a) na AV GOV IVO SILVEIRA 2487 - CAPOEIRAS - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88085-001, DENISE BROGNOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37652303915, residente e domiciliado(a) na AV GOV IVO SILVEIRA 2487 - CAPOEIRAS - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88085-001, AC DC ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85372654000107, residente e domiciliado(a) na AV GOV IVO SILVEIRA 2487 - CAPOEIRAS - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88085-001, MARCELLO ROBERTO LOMBARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01656093979, residente e domiciliado(a) na AV GOV IVO SILVEIRA 2487 - CAPOEIRAS - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88085-001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73410780030000040-09, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 - 152503, na matrícula nº 152503, sob o nº R3 - 152505, na matrícula nº 152505, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO BELARMINO DA SILVA, 26 APT 302 - ACORES - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88.067-200, EST JOAO BELARMINO DA SILVA, 26, Nº3, Nº4 E HOBBY BOX Nº2- ACORES - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88.067-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2021, correspondentes a R\$ 1.063.837,74, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GAROPABA/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GUSTAVO JOSE PEREYRA, EDINETE FURTADO PEREYRA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de GUSTAVO JOSÉ PEREYRA, CPF 006.322.169-13 e EDINETE FURTADO PEREYRA, CPF 800.030.959-91, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO inominado, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob nº 8.765 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Servidão PMG 807, no Bairro Areias de Macacu, o qual será desmembrado em três (03) áreas, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 04 de fevereiro de 2022, Alvará de Licença para Desmembramento nº 9862/2021 emitido em 24/11/2021, Alvará de Licença para Desmembramento (retificação) emitido em 04/02/2022 e Declaração de Atividade Não Constante - IMA nº

606332/2022, datada de 08 de fevereiro de 2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou Editais Online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 24.657, de 06/01/2022); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 07 de Março de 2022. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ITUPORANGA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NAUDIR JOSE MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Interino do OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA, SANTA CATARINA, faz saber a todos quantos o presente edital de intimação, que em virtude de requerimento expedido em 02.02.2022, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - VIACREDI ALTO VALE, segundo as atribuições conferidas pelo §1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, como Credora da Escritura Pública de Mútuo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula nº 24.579, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sra., Fica INTIMADO o Sr. NAUDIR JOSÉ MACHADO, CPF nº 292.800.529-34, para COMPARECER, nesta serventia, sito na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, na cidade de Ituporanga-SC, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação (três publicações), para purgar a mora, mais juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimações, sob pena de não o fazendo, fica autorizado o Oficial Designado do Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, a promover a CONSOLIDAÇÃO do respectivo registro do imóvel acima descrito, em favor da Credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto Vale do Itajaí - Viacredi Alto Vale, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, por não ter sido localizada a pessoa acima, fica o mesmo intimado através do presente edital para todos os efeitos legais. Ituporanga, 04 de março de 2022. Sandro Rafael Amaral, Oficial Interino, do Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga, Santa Catarina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIRCI FRONZA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Interino do OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA, SANTA CATARINA, faz saber a todos quantos o presente edital de intimação, que em virtude de requerimento expedido em 02.02.2022, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - VIACREDI ALTO VALE, segundo as atribuições conferidas pelo §1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, como Credora da Escritura Pública de Mútuo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula nº 24.579, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sra., Fica INTIMADA a Sra. DIRCI FRONZA MACHADO, CPF nº 812.174.129-72, para COMPARECER, nesta serventia, sito na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, na cidade de Ituporanga-SC, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação (três publicações), para purgar a mora, mais juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimações, sob pena de não o fazendo, fica autorizado o Oficial Designado do Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, a promover a CONSOLIDAÇÃO do respectivo registro do imóvel acima descrito, em favor da Credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto Vale do Itajaí - Viacredi Alto Vale, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, por não ter sido localizada a pessoa acima, fica a mesma intimada através do presente edital para todos os efeitos legais. Ituporanga, 04 de março de 2022. Sandro Rafael Amaral, Oficial Interino, do Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga, Santa Catarina.

**COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ODINIR BENTO GARCIA, DOROTI VAN VOSSEN GARCIA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ODINIR BENTO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31044891904, residente e domiciliado(a) na R FREDERICO MAURER, 1254 APT 103 B 2 - HAUER - CURITIBA/PR - CEP: 81.630-020, DOROTI VAN VOSSEN GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52227529920, residente e domiciliado(a) na R FREDERICO MAURER, 1254 APT 103 B 2 - HAUER - CURITIBA/PR - CEP: 81.630-020, para que compareçam a esta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1419716060000205-03, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 ; na matrícula nº 65953, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROBERTO ZIEMANN, 1349 - AMIZADE - JARAGUA DO SUL/SC - CEP: 89.255-415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2021, correspondentes a R\$ 95.735,89, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - LAGES/SC**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE LAGES**

Na qualidade de Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber que JOSÉ MARIA MACHADO DA SILVA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob nº 148.611.519-53 e portador da Carteira de Identidade nº 3.262-927, viúvo, residente e domiciliado na Localidade de Pessegueiros -- Três Árvores em Bocaina do Sul/SC, requerem a retificação de área e inserção das medidas perimetrais ao imóvel objeto da Transcrição nº 3.559 do Lº 03-RG, de sua propriedade, cujo imóvel está situado no lugar denominado Quineira, interior do município de Bocaina do Sul/SC, processado nos termos do artigo 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da transcrição nº 3.559 do Lº 03-RG desta Serventia, fica seu titular EDEMIR NIEHUES, notificada do teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia. Ressalta-se que nos termos do artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido retificatório ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência do confrontante com base no §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalhos técnicos. Por fim, esclarecemos que o processo de retificação de área não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto

nos casos de usucapião (art. 214 §5º da LRP). O presente edital será publicado por 02 vezes, a partir do qual será contado o prazo para que, não havendo impugnações, poderá ser deferida a retificação de área pretendida. \_ Daniel Diniz Sousa Oficial Registrador Substituto

**COMARCA - MARAVILHA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):**  
**LOURDES VALANDRO**

FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelos proprietários: VALMIR SONDA, CPF/MF nº 386.423.529/49, s/m dona IRENE SCHONS SONDA, CPF/MF nº 916.062.509/06; ARLINDO BARBIERI, CPF/MF nº 038.110.260/20, s/m dona TERESA CORNÉLIA BARBIERI, CPF/MF nº 848.675.239/68 e, UNIÃO FEDERAL (Sucessora do Extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem -- DNER), foi apresentado Processo Administrativo de Retificação e Apuração das Áreas e Confrontações, do imóvel matriculado neste Ofício sob o nº 4.438, consistente de PARTE "NORDESTE" DO LOTE COLONIAL RURAL nº (149) e, PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL nº (148), da Seção Taraiças, situada no Município de Iraceminha, SC, Comarca de Maravilha, vem pelo presente Edital notificar a pessoa a seguir relacionada, na qualidade de usufrutuária de imóvel confinante, para prestar anuência ao referido processo, sendo: LOURDES VALANDRO, brasileira, casada, nascida em 22.04.1944, professora aposentada, CI nº 699.247-1-SESP/SC, CPF/MF nº 195.610.089/04, domiciliada e residente na Linha Moroé, M/Iraceminha, SC, (usufrutuária do imóvel objeto da matrícula nº 24.003, deste Ofício, localizado no Município de Iraceminha, SC). Encontram-se a disposição de Vossa Senhoria, neste Ofício: planta elaborada pelo Engenheiro Florestal Ismael Henrique Grings (CREA SC 102729-0), ART nº 8005498-1, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, § 4º e § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>.- Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**COMARCA - ORLEANS/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):** **RIGHSSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que o proprietária RIGHSSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 00.291.027.0001-80, com sede na Rua Pedro Francisco Cardozo 252, Corridas, Orleans-SC, neste ato representada por sua administradora, Edite Zomer Righetto, CPF: 454.821.959-53, RG: 968.426 SESP-SC, brasileira, viúva, empresária, 62 anos, residente e domiciliada na Rua Aristiliano Ramos 275/201, Centro, Orleans-SC, apresentaram REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do Loteamento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 9.482.Terreno urbano, sito na Rua Pedro Francisco Cardozo 252, Corridas, com área de 10.000,00m<sup>2</sup> com as seguintes medidas e confrontações: Norte com Eliane Aparecida Fontanella Pilon(matrícula 15.002); Sul com Rua Pedro Francisco Cardozo; Leste com Cardozo Participações e Administrações Ltda(matrícula 20.957);Oeste com Rua Mariano Cataneo, tendo dito terreno 100,00 x 100,00 metros. Inscrição imobiliária:01.05.034.1068.001.1 As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao

domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 25 de fevereiro de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PALHOÇA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MARILEIA DUARTE**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que a sra. Mariléia Duarte, brasileira, divorciada, do lar, RG n. 2.061.943-0-SESPDC/SC, CPF n. 659.209.109-68, nascida em 04/07/1966 (55 anos), residente e domiciliada na rua Caetano de Medeiros, n. 365, Aririu, Palhoça-SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 213.241, possuidora há mais de 15 anos do imóvel urbano com área de 1.071,46m<sup>2</sup> (mil, setenta e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados), perímetro 153,44m, situado no lado Ímpar da Rua Caetano de Medeiros, nº 65, Aririu, Palhoça/SC, distante 24,30m da esquina formada pela Rua Caetano de Medeiros com a Rua Olindina Julia Patrício, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, medindo 20,59m, do V1 ao V2, extremado com a Rua Caetano de Medeiros; lado direito, ao leste, medindo 59,95m, do V2 ao V3, extremado com imóvel de posse de de Célio José dos Santos e Elisiane Nienchoter dos Santos; fundos, ao sul, medindo 19,76m, do V3 ao V4, extremado com imóvel de posse de com Valmir Walmor Schwinden e o do lado esquerdo, ao oeste, em 2 lances: o 1 medindo 23,05m, do V4 ao V5, extremado com imóvel de Deni Francisco May e Lourdes Alflen May (matricula nº 23.322-RG) e o 2º medindo 30,18m, do V5 ao V1, extremado com imóvel de Vilmar João da Silva e Emilia José da Silva (matricula nº 23.321-RG), com as coordenadas UTM -- SIRGAS 2000: V1=X=729146.3364 Y=6937693.2345; V2 X=729166.0299 Y= 69377699.2151; V3=X=729155.6913 Y= 6937640.1906; V4=X=729135.9548 Y=6937641.0831 E V5= X= 729140.3736 Y=6937663.6467.Eventuais interessados deverão sem manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Mauri Martins, RNP nº 17899672953, TRT nº CFT2201610489. 0 Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PAPANDUVA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Pres. John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.0766/1979 e demais legislações atinentes à espécie, que MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.102.525/0001-65, com sede na Rua Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo-SC, apresentou a documentação necessária e requereu o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 5.800,00m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula 7.741, deste Ofício, situado no lado par da Rua Carlos Alberto Meister (antiga Rua Barão do Cerro Azul), Município de Monte Castelo, nesta Comarca de Papanduva-SC, devidamente demarcado e com as confrontações constantes da planta anexa a este edital. Toda a documentação do pedido de parcelamento encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Cartório, no endereço acima

citado. - Responsável técnico: Luis Gustavo Rieckel, engenheiro agrônomo, CREA-SC 090.529-7, ART 7297854-8. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação deste edital, que será publicado digitalmente no site [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br) (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/2020, do TJSC), durante três (3) dias. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado na cidade e Comarca de Papanduva-SC, em 9 de março de 2022, eu, Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora, digitei e subscrevi

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**DEISE APARECIDA MORAIS**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no reprotocolo nº 50.592, que a interessada DEISE APARECIDA MORAIS, separada judicialmente, brasileira, desempregada, portadora da CPF nº 036.181.639-16 e RG nº 3.981.862, residente e domiciliada Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, nº 470, apto. 104, município de Braço do Norte - SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural situado em Secção Braço do Norte, com a área total de 195.330,00m<sup>2</sup>, e levantada de 212.645,58m<sup>2</sup> conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 2.940, livro 2-N, solicita por meio deste, a anuência do confrontante PEDRO ARCANGELO TEODORO, inscrito no CPF: 884.932.968-72, com endereço para notificação na Rua Dante Barban, nº 176, Jardim Dallorto, no município de Simaré - SP, proprietário do imóvel confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online> (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

## **COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ODILON DEGENHARDT**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento ODILON DEGENHARDT, inscrito no CPF sob n. 646.977.899-20, portador do documento de identificação - RG n. 1.228.476 SESP/SC - CNH n. 2533488416 DETRAN/SC, nascido em 21/09/1962, brasileiro, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 29/04/1985, com DORITA HOLSTEIN DEGENHARDT, inscrita no CPF sob n. 025.119.789-11, portadora do documento de identificação - RG n. 2.123.877 SESP/SC - CNH n.

4417508509 DETRAN/SC, nascida em 14/07/1968, brasileira, agricultora, ambos residentes e domiciliados na Rua Ricardo Hobus, n. 72, centro, no município de Agrolândia/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO nos imóveis objeto da matrícula n. 16.719, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 28.467,10m<sup>2</sup>), situado no lado ímpar da Rua Oswaldo Zwicker e lado par da Rua Ricardo Hobus, centro, no município de Agrolândia/SC, que será parcelado em 06 áreas, como segue: Área 01 Remanescente, com área de 6.506,22m<sup>2</sup>; Área 02 Á Desmembrar, com área de 7.424,54m<sup>2</sup>; Área 03 Á Desmembrar, com área de 7.424,96m<sup>2</sup>; Área 04 Á Desmembrar, com área de 6.143,70m<sup>2</sup>; Área 05 Á Desmembrar, com área de 527,90m<sup>2</sup> e Área 06 Á Desmembrar, com área de 439,78m<sup>2</sup>; de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. BR20211497913, acompanhados do Alvará de Desmembramento n.878/2021, emitida pelo Município de Agrolândia/SC, e Declaração de Atividade Não Constante 604551/2022, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br), de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 07 de março de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDIA HENNING**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento CLAUDIA HENNING, inscrita no CPF sob n. 017.983.029-50, portadora do documento de identificação - RG n. 1.423.468 SESPDC/SC, nascida em 29/06/1962, brasileira, viúva, a qual declara não viver em união estável, agricultora, residente e domiciliada na estrada geral Ribeirão Vitória, s/n, cx 01, no município de Braço do Trombudo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO nos imóveis objeto da matrícula n. 22.254, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 4.930,36m<sup>2</sup>), situado na Rua Ricardo Hobus, centro, no município de Agrolândia/SC, que será parcelado em 04 áreas, como segue: Área 01 Remanescente, com área de 2.186,89m<sup>2</sup>; Área 02 Á Desmembrar, com área de 605,19m<sup>2</sup>; Área 03 Á Desmembrar, com área de 489,74m<sup>2</sup> e Área 04 Á Desmembrar, com área de 1.648,54m<sup>2</sup>, de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. BR20211473515, acompanhados do Alvará de Desmembramento n.883/2021, emitida pelo Município de Agrolândia/SC, e Declaração de Atividade Não Constante 605620/2022, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br), de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 07 de março de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - URUSSANGA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J T D ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. EPP**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua

Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que J T D ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.547.268/0001-03, com sede no município de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Manoel Cardoso, distante 32,51m (trinta e dois metros e cinquenta e um centímetros) da esquina com a Rua Projetada F, Bairro Princesa Isabel, com a área de mil, quatrocentos e setenta metros e trinta e quatro decímetros quadrados (1.470,34m<sup>2</sup>), locado sob os lotes ns. 02, 03, 04 e 05, da quadra A, do parcelamento denominado Loteamento José Thomaz Damázio, com as seguintes características e confrontações: à frente - OESTE, na extensão de 64,96m (sessenta e quatro metros e noventa e seis centímetros), com a Rua Antônio Manoel Cardoso; aos fundos - LESTE, na extensão de 64,96m (sessenta e quatro metros e noventa e seis centímetros), com terras de Leonora Casagrande Pelegrin; ao SUL, na extensão de 22,67m (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros), com o lote n. 01; e, ao NORTE, na extensão de 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetros), com o lote n. 06; matriculado sob o n. 37.484, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Dispensa de Licenciamento Ambiental DSM nº 01/2022 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**COMARCA - ITAPEVA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URBA 13**  
**LOTEAMENTOS LTDA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) LUIZ ANTÔNIO LAGES MAGALHÃES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a sociedade empresária limitada URBA 13 LOTEAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.069.405/0001-99, NIRE 35237602295, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado, nº 505, Conjunto 01, Sala U 1, bairro Nova Campinas, CEP 13.092-108, representada na forma de seu contrato social, depositou, neste Cartório, os documentos referentes ao Loteamento Residencial denominado "RESERVA ITAPEVA", localizado nesta cidade, a ser implantado na Estrada Municipal, s/n, Bairro Ponte Seca, Município de Itapeva/SP com área de 103.546,22m<sup>2</sup>, objeto da matrícula de nº 41.119, deste Registro Imobiliário (Título PRENOTADO sob nº 210.758, em 29/10/2021). O loteamento tem área total de 103.546,22 m<sup>2</sup> (100%) e está assim distribuído: Área dos lotes: 52.810,56 m<sup>2</sup> (51,00%); Sistema viário: 23.925,65 m<sup>2</sup> (23,11%); Áreas Institucionais: 5.498,52 m<sup>2</sup> (5,31%); Áreas verdes/APP: 21.311,49 m<sup>2</sup> (20,58%). O loteamento é composto de 296 (duzentos e noventa e seis) lotes, sendo 288 (duzentos e oitenta e oito) lotes residenciais e 08 (oito) lotes mistos, distribuídos em 07 (sete) quadras, devidamente aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 257/2021, de 31/08/2021 e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA através do Certificado de Aprovação do Loteamento nº 01/2021, de 22 de outubro de 2021 (processo administrativo nº 9203/2018) e Decreto nº 12.128, de 29 e novembro de 2021. Das condicionantes: 1) A LOTEADORA firmou um Termo de Compromisso junto a Prefeitura municipal em 20 de outubro de 2021, no que diz respeito a: I -- Realizar a urbanização, com os serviços de drenagem, calçada, pavimentação e iluminação pública conforme normas da Elektro, da Estrada Municipal que confronta com a Gleba A (local do empreendimento), do vértice 8ª ao Vértice 1E; II -- Apresentar projeto As. Built das redes de água e esgoto executados, bem como o projeto de eletrificação e iluminação pública aprovada pela Elektro para emissão do TV0; III -- Locar bocas de lobo --BL e outros dispositivos de drenagem correlatos, de forma que não impeça ou dificulte o acesso aos lotes, principalmente quando se

tratar de BLs duplas; IV -- Protocolar pedido de autorização para início das obras externas (adutoras de esgoto, água, e/ou drenagem de águas pluviais em vias públicas fora do loteamento) apresentando cronograma físico e extensão dos trechos a sofrerem intervenções, juntamente com a ART de execução (com pelo menos 30 dias de antecedência); e V -- Providenciar Junto ao Cartório de Registros de Imóveis a matrícula de todas as áreas que passam ao domínio público. O prazo para execução das obras, previstas no Decreto nº 12.128/2021, será de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, ou seja, 13 de dezembro de 2021 (data da publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município). 2) Em face da significativa movimentação de terra prevista (grande parte da gleba em situação de aterro) e, considerando as pequenas dimensões dos lotes, a implantação do empreendimento deverá obedecer rigorosamente o projeto de terraplenagem e o "estudo geológico-geotécnico" constantes no processo SPdoc 2788376/2019, em especial as recomendações para a estabilidade dos lotes e para a edificação das construções a serem implantadas em situação de aterro. 3) Foi firmado junto a CETESB um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental -- TCRA, de nº 49.495/2021 em 10 de setembro de 2021, e um Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal -- TRTPL, de nº 49.410/2021 em 10 de setembro de 2021, referente à compensação pela Autorização solicitada para o corte de árvores nativas isoladas e intervenção em Área de Preservação Permanente -- APP e implantação de projeto de revegetação da Área Verde do loteamento. O proprietário averbou na matrícula nº 11.704 do Cartório de Registro de Imóveis de Miracatu (SP) a área de compensação ambiental feita naquela propriedade. O proprietário do empreendimento deverá implantar as redes internas de abastecimento de água e coleta de esgoto, bem como providenciar suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -- SABESP. As referidas redes e interligações deverão estar em condições de operação por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes residenciais. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser adequadamente armazenados e destinados a aterros sanitários devidamente licenciados pela CETESB, a fim de evitar problemas relativos a poluição ambiental. Durante a execução das obras de implantação do empreendimento, deverão ser adotadas as boas práticas de conservação do solo e água, visando evitar a ocorrência de erosão e o carreamento de sedimentos para a coleção hídrica local. Os taludes e os locais potencialmente erodíveis deverão receber cobertura vegetal adequada. O empreendedor deverá implantar sistema de drenagem de águas pluviais do loteamento, de forma a garantir o adequado escoamento das águas de chuva, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Itapeva. Os pontos de lançamento do sistema deverão estar providos de dissipadores de energia corretamente dimensionados, visando impedir a formação de processos erosivos e de assoreamento dos corpos d'água. As obras de terraplenagem que serão realizadas em áreas de divisa/próxima a Área de Preservação Permanente -- APP e áreas/trechos cobertos por vegetação nativa, deverão ser realizadas de modo a não ocasionar intervenção na APP e nem avarias na vegetação nativa existente próximo a essas áreas. Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação dos lotes, o empreendedor deverá requerer a Licença de Operação junto a CETESB, conforme disposto nos artigos 58, inciso II, e 58-A, inciso III e § 1º, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações. A análise no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação; O loteamento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de dois anos, contados a partir de 31/08/2021, sob pena de caducidade da aprovação concedida. 4) Da fabricação do reservatório 100m³, inclusive projeto de fundação e estrutural da base: deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas da Sabesp e passar pelo processo de inspeção antes da sua instalação; as obras deverão ser executadas em sua totalidade, de uma só vez, de acordo com o projeto aprovado, que terá sua validade até 03/08/2023; após o vencimento do prazo de validade, o empreendedor deverá solicitar revalidação da aprovação do projeto. Da garantia: A loteadora ofereceu como garantia das obras e serviços de implantação de infraestrutura do Loteamento "Reserva Itapeva", a Carta Fiança n.º 1007500022268, emitida pela Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A, no valor de R\$ 8.314.495,45 (oito milhões trezentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme Termo de Cauçionamento, firmado com a prefeitura municipal de Itapeva, assinado em 20 de outubro de 2021. A Carta de Fiança será liberada após a emissão do Termo de Vistoria de Obras -- TV0. Enfim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, que será publicado na forma legal, por 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de quinze dias corridos, contado da data da última publicação (art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79). Findo o prazo sem impugnação, será efetuado o registro na

forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, Cartório de Registro de Imóveis e anexos, aos quatro de março de dois mil e vinte e dois (04/03/2022). \_ **DANILO LAGES DE MAGALHÃES** Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

